

EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS**A INSERÇÃO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO MERCADO DE
TRABALHO NO ESTADO DO PIAUÍ¹****LA INCLUSIÓN DE LOS TRABAJADORES SOCIALES EN EL MERCADO DE TRABAJO
EN EL ESTADO DE PIAUÍ****Carla Gabriela Nobre da Silveira²
Teresa Cristina Moura Costa³****RESUMO**

Esse artigo tece algumas aproximações sobre a realidade da inserção das/os assistentes sociais no mercado de trabalho no atual contexto. Para tanto, discute as mudanças no mundo do trabalho, seus reflexos para a classe trabalhadora no cenário do capitalismo contemporâneo, seus rebatimentos na inserção das/os assistentes sociais no mercado de trabalho e algumas aproximações sobre essa realidade no estado do Piauí. O estudo utilizou revisão de literatura e pesquisa documental, tendo como fonte principal a pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) no ano de 2022 que trata sobre o perfil de assistentes sociais no Brasil no que diz respeito a formação, condições de trabalho e exercício profissional. Pôde-se concluir que a inserção das/os assistentes sociais no mercado de trabalho têm sido diretamente afetado pelas alterações do mundo do trabalho e a forma de gestão dos serviços públicos do Estado Neoliberal, que com a terceirização e parceria com as organizações sociais reforçam a contratação de profissionais com vínculos precarizados e com baixa remuneração.

Palavras-chave: Serviço Social; mercado de trabalho; Piauí.

¹ O artigo deriva dos estudos realizados vinculados a um projeto de mestrado em andamento no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (PPGPP-UFPI), com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento Profissional e Pessoal de Nível Superior- Brasil- (CAPES).

² Universidade Federal do Piauí. Bacharela em Serviço Social. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas- Bolsista Capes. Membro do Grupo de Estudos de Políticas da Seguridade Social e Serviço Social. E-mail: carlagabrielanobresilveira@gmail.com.

³ Universidade Federal do Piauí. Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas. Membro do Grupo de Estudos de Políticas da Seguridade Social e Serviço Social. E-mail: tcmcosta@ufpi.edu.br.

RESUMEN

Este artículo ofrece algunas aproximaciones a la realidad de la integración de los trabajadores sociales en el mercado laboral en el contexto actual. Para ello, se discuten los cambios en el mundo del trabajo, sus efectos sobre la clase trabajadora en el contexto del capitalismo contemporáneo, sus repercusiones sobre la integración de los trabajadores sociales en el mercado de trabajo y algunas aproximaciones a esta realidad en el estado de Piauí. El estudio utilizó una revisión bibliográfica y una investigación documental, siendo la principal fuente la encuesta realizada por el Consejo Federal de Servicios Sociales (CFESS) en 2022, que trata del perfil de los trabajadores sociales en Brasil en términos de formación, condiciones de trabajo y práctica profesional. Se llegó a la conclusión de que la inserción de los trabajadores sociales en el mercado de trabajo se ha visto directamente afectada por los cambios en el mundo del trabajo y la forma de gestión de los servicios públicos por parte del Estado neoliberal, que a través de la externalización y la asociación con organizaciones sociales refuerza la contratación de profesionales con contratos precarios y bajos salarios.

Palabras clave: Trabajo social; mercado de trabajo; Piauí.

1 INTRODUÇÃO

A crise do capitalismo no contexto contemporâneo tem engendrado significativas alterações na forma de produzir a partir da reestruturação produtiva e da incorporação do modelo de acumulação flexível e do Toyotismo, causando fortes rebatimentos no “mundo do trabalho”, na forma de inserção das/os trabalhadoras e na flexibilização dos direitos trabalhistas. Dessa forma, em um cenário de desemprego estrutural, novas formas de entrada no mercado de trabalho surgem causando intensos reflexos na classe trabalhadora e nos seus direitos trabalhistas, dando espaço ao trabalho informal, precarizado e flexibilizado.

No âmbito das instituições públicas estatais, a gestão neoliberal tem incorporado tecnologias gerenciais que afetam diretamente a forma de ingresso de trabalhadoras/es nos serviços públicos. Dessa forma, as/os assistentes sociais também são atingidas/os tanto pelo desemprego estrutural como também pela forma de incorporação nos diferentes serviços públicos, sejam eles estatais ou privados, com ou sem fins lucrativos, ou ainda em “novos” espaços de trabalho.

É nesse contexto que nos propomos a analisar a inserção das/os assistentes sociais no mercado de trabalho no Estado do Piauí. O estudo foi realizado a partir de revisão de literatura com autores de referências que se debruçam sobre a discussão do trabalho e do Serviço Social, tais como Antunes (2009;2015), Druck (2014), Raichelis (2011;2018), Souza Filho e Gurgel

(2016), Krein (2018), dentre outros. Ademais, para analisar a introdução das/os assistentes sociais no mercado de trabalho na realidade piauiense, foi realizada também uma análise documental da pesquisa realizada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) publicada no ano de 2022, intitulada de “perfil de assistentes sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional”.

O trabalho está dividido em duas seções, onde a primeira discute as mudanças no mundo do trabalho e os seus reflexos nas condições de incorporação das/os assistentes sociais no mercado de trabalho. No segundo momento apresenta aproximações com a realidade de inserção das/os assistentes sociais no mercado de trabalho piauiense.

2 MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

Ainda que o Serviço Social esteja inserido na divisão sociotécnica do trabalho, as suas bases originais, ou seja, as suas protoformas, intimamente ligadas a igreja católica, a benemerência e ao discurso do voluntarismo, fazem com que perante a sociedade, a profissão muitas vezes não seja vista como um trabalho, Para Raichelis (2018), isso acontece pelas “marcas lesivas” da profissão e acaba por imprimir mais abertura à precarização e à desvalorização do trabalho desenvolvido pelas/os assistentes sociais.

É importante sinalizar que o Serviço Social não é uma evolução da caridade e/ou do voluntarismo, mas que ele alcança o status de profissão, inserido na divisão sociotécnica do trabalho devido a relação capital x trabalho e se institucionaliza pela necessidade de responder às expressões da questão social, de acordo com Netto (2009), a emergência da profissão não pode ser vista de fora do contexto sócio-histórico, econômico e político que possibilitou que o Serviço Social alcance o status de profissão. Assim, o serviço social está inserido na dinâmica das relações sociais e vai ganhando novos contornos a partir das requisições que a sociedade capitalista impõe e ao seu processo de maturação, hoje referenciado no Projeto Ético Político.

No período do pós-guerra, o modo de acumulação capitalista teve como base determinados elementos que possibilitaram os anos dourados do capitalismo: o sistema fordista, o modelo macroeconômico keynesiano, o Estado de bem-estar social e o modelo de controle social e administração burocrática. Entretanto, o capitalismo é suscetível a crises cíclicas, e a partir do final da década de 1960 se evidenciou uma intensa queda das taxas de

lucros que decorreu dos mesmos elementos que possibilitaram a sua ascensão, uma superprodução e um subconsumo (Souza Filho; Gurgel, 2016).

No capitalismo contemporâneo, a reestruturação produtiva, a ideologia neoliberal e a financeirização se configuraram como estratégias para a superação da crise do capitalismo (Netto; Braz, 2006). Dessa forma, o trabalho estável com base no taylorismo-fordismo que foi um padrão do século XX vem sendo substituído pelo modelo de acumulação flexível, o que abre espaço para a redução dos postos de trabalho e para o desemprego estrutural. Nesse cenário, a informalidade deixa de ser uma excepcionalidade e passa a ser a regra dominante (Antunes; Druck, 2014).

Para Souza Filho e Gurgel (2016), a saída dada para a crise teve como base três mecanismos: **“a mudança na base tecnológica taylorista-fordista”**, para uma base flexível, com obsolescência planejada dos produtos os quais são variados e adequados à procura dos consumidores e com a exigência de profissionais multifuncionais que assumam variadas funções no interior da empresa; **“o rompimento do acordo com os trabalhadores e as suas formas de representação”**, para isso há uma regressão dos direitos já conquistados pela classe trabalhadora, além do uso de instrumentos para o enfraquecimento dos trabalhadores na cena política; e **“a redução do tamanho do Estado e do conceito do que é o público”**, o setor público foi culpabilizado pela crise do sistema capitalista, devido ao “gasto de recursos” de formas desnecessárias (a exemplo do Estado de Bem-Estar).

A redução do Estado é basilar para se pensar a expansão da desregulamentação do trabalho no âmbito estatal, e isso em grande parte se deve pela absorção das técnicas de administração privada com padrões gerenciais por parte da administração pública, além da privatização que funciona por meio da passagem de serviços públicos para o âmbito privado (Souza Filho; Gurgel, 2016). Dessa forma se reduz o Estado enquanto o mercado se amplia.

De acordo com Antunes e Druck (2014) a acumulação flexível tem se configurando por meio das redes de subcontratação, da desregulamentação dos direitos trabalhistas, da terceirização, dos salários flexíveis, dentre outros elementos, o intuito desse modelo é uma maior produção com um número reduzido de trabalhadores, ou seja, o trabalho formal com direitos trabalhistas não é lucrativo para os gestores. É por meio desses elementos que se configuram os novos modos de ser e modalidades da precarização em relação à degradação do trabalho.

As variadas faces dos vínculos contratuais precarizados contribuem para o que Antunes e Druck (2018) denominam como *apartheid* que representa um meio utilizado no regime de acumulação flexível para interferir e desarticular a organização coletiva das/os trabalhadoras/es. Sobre o exposto, Mandel (1982) afirma que a administração das crises capitalistas se dá por meio de um ataque a consciência da classe trabalhadora e, nesse sentido, o Estado desenvolve formas de manipulações ideológicas que fazem as/os trabalhadoras/es se sentirem parte do sistema capitalista como parceiro, cidadão e/ou consumidor.

Para Raichelis (2018), o desafio de compreender o Serviço Social na trama da sociedade contemporânea capitalista é a dualidade existente entre projeto profissional e trabalho assalariado, entre as lutas de resistências e as requisições impostas pelas instituições que estabelecem desafios para a execução da relativa autonomia do profissional em busca de uma nova ordem societária, processo esse que também condiciona as/os assistentes sociais à alienação e à precarização nas relações de trabalho.

Dessa forma, esse é um cenário em que se amplia o desemprego estrutural, os salários inadequados e as ausências de condições para se exercer o trabalho, o que se acentua ainda mais ao considerar na divisão sociotécnica do trabalho marcadores sociais como: classe, gênero, etnia, dentre outros, o que é substancial para aprofundar de maneira crítica a discussão sobre como as transformações do mundo do trabalho tem afetado o Serviço Social enquanto profissão, ora, essa é uma categoria profissional historicamente e majoritariamente feminina (92,92%) (CFESS, 2022).

Além disso, em sua maioria essas profissionais são pretas e/ou pardas (50,34) (CFESS, 2022), ou seja, o serviço social é afetado pelas raízes patriarcais e escravocratas que perpassam o mundo do trabalho e que condicionam mulheres pretas e/ou pardas para trabalhos informais, precarizados, de baixa remuneração e até mesmo ao desemprego.

O mercado de trabalho para as/os assistentes sociais tem sido marcado pela precarização expressa na subcontratação de serviços individuais por parte de empresas privadas e organizações da sociedade civil, que fazem com que o profissional desenvolva um trabalho privado de forma autônoma e de caráter temporário. Raichelis (2018) afirma que essa “nova morfologia do trabalho de assistentes sociais” pode ser vista no âmbito das políticas sociais. Para Raichelis (2018, p.52):

Atestando que assistentes sociais subcontratadas/os, terceirizadas/os, experimentam, assim como os demais trabalhadores assalariados, a precarização do trabalho não

protegido, a insegurança laboral, a baixa e incerta remuneração, a desproteção social e trabalhista, o assédio moral, o sofrimento e o adoecimento decorrentes do trabalho, ou seja, a precarização do trabalho e da vida.

Essa precarização do trabalho e da vida mencionado pela autora que aflige as/os trabalhadores informais ao desenvolverem o seu trabalho no bojo do sistema capitalista alcançam também as/os trabalhadores efetivos, estatutários, ainda que não seja na mesma proporção, mas o Estado cada vez mais têm feito uso das estratégias e regras empresariais para gerir a sua força de trabalho, o que pode ser visto na cobrança por metas, no incentivo exorbitante a produtividade e nos salários que não condizem com o trabalho demandado.

O Estado ao utilizar a burocracia como forma de administração do sistema capitalista faz com que essa ordem seja orientada para a dominação burguesa com a finalidade de acumulação de mais-valia por meio da exploração da força de trabalho, além disso, a burocracia pública por meio de inúmeros instrumentos possibilita e legitima a exploração das/os trabalhadoras/es (Souza Filho; Gurgel, 2016).

A administração pública ao usar o gerencialismo como elemento primordial da reforma neoliberal do Estado, introduz tecnologias da gestão do âmbito privado no âmbito público, além de reduzir o orçamento das políticas públicas e propiciar a supressão do quantitativo de trabalhadores e das suas autonomias profissionais (Dardot; Laval, 2016), o que na prática como menciona os autores, possibilita a reestruturação do Estado.

À exemplo disso, no âmbito do Estado observa-se o crescente aumento das parcerias público-privadas (PPP) nas mais diversas políticas sociais. Em contraponto a isso, os trabalhadores sofrem com a terceirização de serviços públicos mediante a subcontratação de empresas e organizações sociais que mediam esses processos (Raichelis, 2018).

No Brasil a precarização obteve reforço por meio da Lei nº 13.429/2017 que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros, ou seja, é o Estado capitalista permitindo as variadas formas de exploração e de degradação do trabalho que alcançam formas cada vez mais desumanas.

Para Krein (2018), a contrarreforma trabalhista se estabeleceu com o intuito de “normatizar” formas de trabalho que já estavam ocorrendo, além de fornecer ao trabalhador uma falsa “flexibilização” com o intuito de que ele se adeque ao mercado, de acordo, com as

suas necessidades, ou seja, o que ocorreu foi uma estratégia do capitalismo contemporâneo de controlar o mundo do trabalho por meio da autorregulação do mercado.

Contudo, o trabalhador vive na instabilidade e na insegurança, o que se amplia quando é permitido ao empregador o poder de determinar as condições salariais e de trabalho (Krein, 2018). A contrarreforma trabalhista traz em seu conteúdo mudanças que desmontam as relações trabalhistas e que intensificam as formas de exploração sob a classe trabalhadora. Essas mudanças do mundo do trabalho no sistema capitalista impactam diretamente a forma de inserção e as condições de trabalho da/o assistente social nos espaços profissionais.

3 RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS NO ESTADO DO PIAUÍ

Essa seção objetiva discutir e analisar como tem se dado as relações e condições de trabalho das/os assistentes sociais no estado do Piauí. Para isso, utilizou-se como fonte norteadora, a pesquisa realizada pelo CFESS, intitulada: “perfil de assistentes sociais no Brasil: Formação, condições de trabalho e exercício profissional”, publicada no ano de 2022.

A pesquisa teve como base dados do recadastramento das/os assistentes sociais realizado durante o período de 2016 a 2019, além da atualização necessária o recadastramento possibilitou uma pesquisa sobre o perfil profissional, com o objetivo de conhecer o perfil de assistentes sociais e as suas respectivas realidades e condições de trabalho a fim de subsidiar e direcionar as ações do conjunto CFESS-CRESS. No ano de 2019 havia 176.524 assistentes sociais no Brasil com registros ativos nos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) desse contingente, 44.212 profissionais participaram do recadastramento (CFESS, 2022).

A pesquisa revelou que no estado do Piauí havia 3.402 assistentes sociais com registro ativo, o que representa 6,42% do total da região nordeste e 1,93% a nível de Brasil. Entretanto, apenas 514 participaram do recadastramento, o que representa um total de 15,11% em relação ao estado, 4,12% ao total da região e 1,16% em relação ao Brasil (CFESS, 2022).

Sobre isso, é válido pontuar que a Região Nordeste onde se localiza o estado do Piauí foi a terceira com maior participação (23,53%) no recredenciamento, ficando atrás apenas da Região Sul e Sudeste. Todavia, no que corresponde ao quantitativo de profissionais em distribuição territorial, em âmbito regional o Nordeste ocupa a segunda posição com um total

de 12.477 (28,33%) assistentes sociais, ficando atrás apenas da região Sudeste com 17.948 (40,60%) profissionais (CFESS, 2022).

As formas de ingresso no mercado do trabalho, natureza do vínculo, formas de contratação, jornada semanal de trabalho, média salarial, dentre outros elementos, indicados pela pesquisa do CFESS proporcionam uma análise significativa sobre como as alterações do mundo do trabalho tem atravessado as/os assistentes sociais no estado do Piauí.

É importante compreender o contexto das/os assistentes sociais no que tange às formas de ingresso a termos de Brasil, para depois realizar o enfoque local. Apesar da maioria (40,30%) das/os assistentes sociais do Brasil ingressarem no mundo do trabalho por meio de concursos públicos, há profissionais que vivenciam formas de vínculos precarizadas como seleção pública simplificada (4.822), cargo comissionado (1.770), indicação (3.570), edital público (771), convite (3.064), pregão⁴(132), dentre outras (CFESS, 2022).

No âmbito do estado do Piauí 192 (37,35%) assistentes sociais ingressaram no mercado de trabalho por meio de concurso público, 33 (6,42%) de seleção pública simplificada, 60 profissionais por indicação (11,67%), 54 (10,51%) por convite, 54 (10,51%) cargo comissionado, 3 (0,58%) por edital público, não houve incidência de entrada por meio do pregão, 36 (7%) entraram por outras formas não elencadas na pesquisa e 82 (15,95%) não possuem nenhuma forma de vínculo empregatício (CFESS, 2022).

No mundo do trabalho contemporâneo tem ocorrido o que Antunes (2015) denomina como subproletarização que se dá por meio da precarização dos vínculos que desconsideram os direitos trabalhistas como a expansão do trabalho parcial, trabalho temporário, terceirizado, subcontratado, dentre outras formas, atingindo sua expressão mais cruel no desemprego estrutural. Sobre isso, Antunes (2009) menciona que essas alterações no modo de produzir capitalista trata-se das novas morfologias do mundo do trabalho.

O Estado é historicamente o maior empregador das/os assistentes sociais, o que fica evidente tanto a nível nacional quanto a nível estadual, dessa forma, observa-se que um número significativo de profissionais do Piauí ocupava alguma esfera da Administração Pública, assim, a inserção no mercado de trabalho por meio de concursos públicos deve ser defendida,

⁴ Comparece como forma de contratação de trabalhadoras/es pelo menor preço, procedimento típico de relações mercantis de compra e venda de mercadorias, e totalmente inaceitável para contratação de profissionais, o que revela a tendência de aprofundamento da mercadorização da força de trabalho profissional, a exemplo que vem ocorrendo com o conjunto da classe trabalhadora (CFESS, 2022, p.102).

tendo em vista, que é a única forma de contratação que oferece garantia, direito e segurança para as/os trabalhadoras/es.

Entretanto, há um número significativo de 204 (39,06%) profissionais que vivenciavam formas de vínculos precarizadas e 82 (15,95%) assistentes sociais que se encontravam fora do mercado de trabalho, suportando o desemprego que é uma expressão da questão social que leva a incidência de outras, tais como vulnerabilidade social, insegurança alimentar, dentre outras. Além disso, essa parcela de trabalhadoras/es que se encontravam fora do mercado de trabalho, constituem um exército de desempregados que é usado como um elemento estratégico pelo capitalismo para o rebaixamento dos níveis salariais (Raichelis, 2018).

Em relação a natureza do vínculo das/os assistentes sociais 270 (52,53%) estavam inseridas/os no setor público municipal, 65 (12,65%) no setor público estadual, 25 (4,86%) no setor público federal, 17 (3,31%) em Organização não Governamental sem Fins Lucrativos, 21 (4,09%) nas empresas privadas e 2 (0,39%) em Organização social (CFESS, 2022).

Observa-se que a maior parte das/os assistentes sociais estavam inseridos no setor público municipal, isso pode ser explicado pela descentralização político-administrativa das políticas públicas nas três esferas governamentais, o que foi implementado a partir da Constituição Federal de 1988, essas políticas públicas são majoritariamente executadas no âmbito municipal.

Mais uma vez constata-se que o Estado é maior empregador das/os assistentes sociais, o que não significa que as formas de contratação do Estado se restrinjam ao regime estatutário com estabilidade e regime jurídico próprio. A pesquisa revelou que no Piauí 192 assistentes sociais possuíam vínculo estatutário, 86 (16,73%) possuíam **contrato temporário**, 81 (15,76%) **não tinham vínculo**, 54 (10,51%) eram **celetistas**, 46 (8,95%) eram **prestadores de serviços**, 42 (8,17%) eram **cargos comissionados** e 13 (2,53%) indicaram ter outras formas de contratação não expressa entre as opções da pesquisa (CFESS, 2022).

Portanto, apesar de haver 360 profissionais que atuavam no âmbito da administração pública, apenas 192 eram estatutárias/os, assim verifica-se que ocorre uma diminuição no lançamento de concursos públicos por parte do Estado e um incentivo a “contratação” por meio de vínculos precarizados.

Raichelis (2011) afirma que o tripé da reestruturação produtiva: flexibilização, precarização e a terceirização tem afetado as/os assistentes sociais de uma forma jamais vista antes, ocasionando interferências para a execução do trabalho dessas/es profissionais que

ocupam um espaço no estatuto de trabalhador assalariado, condicionando-as/os ao não exercício da relativa autonomia e a subordinação a processos de alienação e intensificação do trabalho.

Além disso, o cenário de contrarreforma do Estado neoliberal propicia a distância do Projeto Ético-Político defendido pela categoria e as exigências dos espaços sócio-ocupacionais que são permeados por políticas sociais precarizadas, pela descaracterização dos direitos sociais e pela lógica do gerencialismo que domina o tempo de vida e de trabalho e retira do sujeito o papel ontológico do processo de trabalho (Valle, 2018).

Um outro aspecto importante a ser observado é a quantidade de vínculos empregatício. No Brasil, 31.637 assistentes sociais possuíam apenas um vínculo representando uma porcentagem de 71,56%, 4.457 (10,08%) possuíam dois vínculos, 204 (0,46%) possuíam três vínculos, 76 (0,17) possuíam quatro vínculos e 7.838 (17,73%) não possuíam nenhum vínculo (CFESS, 2022).

No que tange ao Piauí 321 profissionais (62,45%) possuíam apenas um vínculo, 95 (18,48%) possuíam dois vínculos, 4 (0,78%) 3 vínculos e 94 (18,29%) não possuíam vínculos, ou seja, a maior parte das/os assistentes sociais possuem entre um e dois vínculos empregatícios (CFESS, 2022).

Em relação ao rendimento bruto de todos os vínculos assumidos pelas/os assistentes sociais no estado do Piauí, **26** (5,06%) recebiam até R\$ 1.000,00; **158** (30,74%) recebiam entre R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00; **90** (17,51%) recebiam entre R\$ 2.001,00 a R\$ 3.000,00; **38** (7,39%) recebiam entre R\$ 3.001,00 a R\$ 4.000,00; **33** (6,42%) recebiam entre R\$ 4.001,00 a R\$ 5.000,00; **12** (2,33%) recebiam entre R\$ 7.000,00 a R\$ 9.000,00; **14** (2,72%) recebiam entre R\$ 9.001,00 a R\$ 11.000,00; **1** (0,19%) recebia entre R\$ 11.001,00 a R\$ 13.000,00; **2** (0,39%) recebiam entre R\$ 13.000,00 a R\$ 15.000,00; **1** (0,19%) recebia mais de R\$ 15.000,00 (CFESS, 2022).

À luz dos dados conclui-se que no Piauí a maioria das/os profissionais recebiam entre R\$ 1.001,00 a R\$ 2.000,00. A média salarial denota a precarização e desvalorização do trabalho desenvolvido pelas/os assistentes sociais, mas são “coerentes” ao analisarmos os vínculos contratuais onde a maior parte expressam a flexibilização da reestruturação produtiva, processo que é mais intensificado quando analisado pela divisão racial e sexual do trabalho, levando em consideração que o Serviço Social é formado majoritariamente por mulheres pretas e/ou pardas.

Sobre o exposto Antunes (2009) sinaliza que apesar do aumento significativo das mulheres no mercado de trabalho, essas vivenciam com maior frequência o trabalho precarizado, subcontratado, terceirizado e com salários mais baixos em relação aos homens, o que se intensifica ao considerar a divisão racial do trabalho, como aponta Alves (2022, p.216):

Na lógica competitiva do mercado de trabalho assalariado brasileiro, a divisão racial do trabalho assumiu um importante papel: delimitar a absorção ou não da população negra nos postos de trabalhos formais e assalariados, assim como garantiu as condições materiais para justificar a inserção da população negra em postos de trabalhos precarizados e subalternizados e no desemprego. Essa observação é necessária para não minimizar ou deslocar o racismo para o campo individual. Por isso, é importante apreender as determinações da divisão racial do trabalho a partir de uma perspectiva estrutural e estruturante que se apresenta como fenômeno imbricado na trama da formação social brasileira e do desenvolvimento capitalista.

Assim, conclui-se que os dados elencados pela pesquisa do CFESS são primordiais para se pensar a profissão no âmbito do Piauí e entender de quais as formas a categoria têm sido atingida pelas transformações do mundo do trabalho, considerando que o trabalho é o fator fundante do homem, ou seja, sem trabalho é impossível haver produção e reprodução social. A partir dela foi possível identificar como a reestruturação produtiva por meio da acumulação flexível tem atravessado a vida de inúmeras/os assistentes sociais que passam a vivenciar a precarização do mundo do trabalho.

4 CONCLUSÃO

Em síntese, o artigo tratou sobre como a precarização e a flexibilização do trabalho frutos do neoliberalismo e da reestruturação produtiva tem contribuído com a degradação do trabalho formal e precarizado, deixando inúmeras/os trabalhadoras/es à mercê da insegurança e do desemprego, realidade que tem atravessado diretamente as/os assistentes sociais enquanto trabalhadoras/es assalariados.

A análise dos dados da pesquisa do CFESS a respeito do contingente profissional das/os assistentes sociais do estado do Piauí demonstrou o número significativo de profissionais que possuem vínculos precarizados e baixas remunerações e como isso está intrínseco a divisão racial e sexual do trabalho, dessa forma, o serviço social enquanto profissão vivencia a

precarização do trabalho de maneira mais acirrada por ser em grande parte formada por mulheres negras e/ou pardas.

Além dos inúmeros desafios apresentados é necessário pontuar que a pesquisa foi realizada em um momento anterior a pandemia da Covid-19, dessa forma, há uma necessidade de estudos mais recentes para se pensar a profissão na contemporaneidade após um cenário pandêmico, que ampliou o mercado de trabalho para as/os assistentes sociais devido ao desnudamento das expressões da questão social.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A epidemia da terceirização. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil III**. São Paulo: BOITEMPO, 2014. p .13-24.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017**. Altera os dispositivos da Lei nº 6.019 de 3 janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: L13429 acesso em 28 de abril de 2024.

CFESS. **Perfil de assistentes sociais no Brasil**: Formação, condições de trabalho e exercício profissional. Brasília: CFESS, 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. CFESS: 2009.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v.30, n.1, abril de 2018.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os economistas).

NETTO, Paulo José; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, Paulo José. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel.VICENTE, Damares.; ALBUQUERQUE, Valéria (orgs.). **A nova morfologia do trabalho no serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018. p.25-65.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. **Gestão democrática e serviço social**: princípios e propostas para a intervenção crítica. São Paulo: Cortez, 2016.

VALLE, Karla Fernanda. Trabalho profissional e gerencialismo: um debate sobre o serviço social em espaços sócio-ocupacionais reestruturados. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**. UFES- Vitória- ES, 2 a 7 de dezembro de 2018.